



**CHAMADA PÚBLICA Nº38/2016/PRESIDÊNCIA/FUNECE**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO –**  
**PRONATEC/FUNECE**  
**EXERCÍCIO 2016**

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, mantenedora da Universidade Estadual do Ceará - UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, face a adesão da FUNECE ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/FUNECE, torna público aos interessados o presente Edital o qual tem por objeto a seleção de Professores para participar do PRONATEC/FUNECE referente ao Exercício de 2016 na área técnica Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, de acordo com as condições contidas nesta Chamada Pública e seus anexos.

**1. DA ÁREA TÉCNICA DO PRONATEC/FUNECE EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE**

1.1. A área técnica do PRONATEC/FUNECE Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ora denominada PRONATEC SAÚDE para os fins deste Edital.

**1.2. O PRONATEC SAÚDE:**

Compreende tecnologias associadas à melhoria da qualidade de vida, desenvolvimento e inovação do aparato tecnológico de suporte e atenção à saúde. Tais ações vinculam-se ao suporte de sistemas, processos e métodos utilizados na análise, diagnóstico e gestão, provendo apoio aos profissionais da saúde nas intervenções e no processo saúde-doença de indivíduos. Ética, biossegurança, processos de trabalho em saúde, primeiros socorros, políticas públicas ambientais e de saúde, além da capacidade de compor equipes, com iniciativa, criatividade e sociabilidade, caracterizam a organização curricular destes cursos.

**2. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR PRONATEC:**

2.1. Os professores selecionados na presente chamada terão as seguintes atribuições:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários do bolsas-formação do PRONATEC/FUNECE;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público alvo em conformidade com as orientações exaradas pela Coordenadoria de Ensino do PRONATEC/FUNECE;
- c) Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes nos termos e prazos do Regulamento Interno do PRONATEC/FUNECE;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;



- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes e avaliar o desempenho destes, bem como participar dos encontros de coordenação promovidos pelo Coordenador Geral, Coordenador Pedagógico e Coordenador Regional do PRONATEC/FUNECE;
- f) Proceder a emissão de relatórios pertinentes às atividades desenvolvidas, conforme as solicitações da Coordenadoria Geral, Coordenadora pedagógica e Coordenadoria Regional deles fazendo constar todas as informações pertinentes ao cumprimento dos objetivos estabelecidos no Programa.
- g) Cumprir as demais atribuições elencadas no Regulamento Interno do PRONATEC/FUNECE.

### 3. DAS VAGAS OFERTADAS:

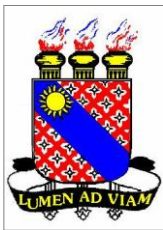
3.1. A área técnica PRONATEC SAÚDE ofertará vagas para professores que queiram atuar nos cursos de Agente Comunitário de Saúde (ACS), Agente de Combate às Endemias (ACE), Auxiliar de Saúde Bucal (ASB), Cuidador de Idoso (CI), Higienista de Serviços de Saúde (HSS) e Recepcionista em Serviços de Saúde (RSS), conforme as diretrizes, exigências e quantitativos a seguir elencados:

#### 3.1.1. Disciplinas - Núcleo Comum

Curso	Disciplina	Carga Horária (horas)	Turmas	Vagas	Exigência
ACS, ACE, ASB, CI, HSS e RSS	Relações Interpessoais	20	13	3	Graduado em Curso da Área da Saúde ou Administração ou Pedagogia
ACS, ACE, ASB, CI, HSS e RSS	Comunicação como ferramenta de trabalho	20	13	3	Graduado em Letras ou Pedagogia
ACS, ACE, ASB, CI, HSS e RSS	Ética, Cidadania e Responsabilidade Social	16	13	8	Graduado em Curso da Área da Saúde
ACS, ACE, ASB, HSS e RSS	Políticas Públicas e Legislação e Saúde no Brasil	16	10		
ACS, ACE, ASB, CI, HSS e RSS	Suporte Básico de Vida (SBV)	24	13		
ACS e ACE	Microbiologia e Parasitologia	12	7		
ACS, ACE e HSS	Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental	20	8		
ACS e ACE	Sistema de Informação em Saúde	20	7		
ACS e ACE	Saúde do Trabalhador	16	5		

#### 3.1.2. Disciplinas - Agente Comunitário de Saúde

Curso	Disciplina	Carga Horária (horas)	Turmas	Vagas	Exigência
ACS	Anatomia e Funcionamento do Corpo	20	4		



Govorno do Estado do Ceará  
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior  
Universidade Estadual do Ceará – UECE  
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE  
Presidência



	Humano				
ACS	Atenção Primária à Saúde e a Estratégia Saúde da Família	24	4	3	Graduado em Curso da Área da Saúde
ACS	Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis	20	4		
ACS	Promoção à Saúde	24	4		
ACS	Educação Sexual e Reprodutiva	20	4		
ACS	Saúde da Mulher	20	4		
ACS	Saúde do Idoso	20	4		
ACS	Saúde da Criança e do Adolescente	20	4		
ACS	Saúde Mental	20	4		
ACS	Saúde do Homem	8	4		
ACS	Trabalho do Agente Comunitário de Saúde	40	4		

### 3.1.3. Disciplinas - Agente de Combate às Endemias

Curso	Disciplina	Carga Horária (horas)	Turmas	Vagas	Exigência
ACE	Manutenção, Promoção e Prevenção da Saúde	16	3	2	Graduado em Curso da Área de Saúde
ACE	Doenças Transmitidas por Vetores	20	3		
ACE	Trabalho do Agente de Combate às Endemias	40	3		

### 3.1.4. Disciplinas - Auxiliar de Saúde Bucal

Curso	Disciplina	Carga Horária (horas)	Turmas	Vagas	Exigência
ASB	Anatomia e Fisiologia da Cavidade Bucal	20	1	1	Graduado em Odontologia
ASB	Biossegurança em Odontologia	20	1		
ASB	Prevenção da Cárie e Doença Periodontal	20	1		
ASB	Preparo do Paciente para Atendimento Odontológico	20	1		
ASB	Equipamentos, Materiais e Instrumentais Odontológicos	24	1		
ASB	Radiologia Odontológica	16	1		
ASB	Microbiologia Aplicada à Odontologia	16	1		
ASB	Atenção à Saúde Bucal	20	1		
ASB	Especialidades Odontológicas	16	1		
ASB	Administração e Organização do Processo de Trabalho	32	1		

### 3.1.5. Disciplinas - Cuidador de Idoso

Curso	Disciplina	Carga Horária (horas)	Turmas	Vagas	Exigência
CI	Políticas Públicas e Legislação para Terceira idade	16	3		



CI	Dimensões do Processo de Envelhecimento	16	3	2	Graduado em Curso da Área de Saúde
CI	Procedimentos Cotidianos para o Cuidador de Idosos	24	3		
CI	Atividades Físicas e Recreativas para o Idoso	12	3	1	Graduado em Educação Física
CI	Nutrição do Idoso	12	3	1	Graduado em Nutrição

### 3.1.6. Disciplinas - Higienista de Serviços de Saúde

Curso	Disciplina	Carga Horária (horas)	Turmas	Vagas	Exigência
HSS	Agentes de Risco em Serviços de Saúde	20	1	1	Graduado em Curso da Área de Saúde
HSS	Segurança do Trabalho e Biossegurança	20	1		
HSS	Higienização de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde	40	1		
HSS	Conceito de Trabalho, Competências e Atribuições do HSS	24	1		
HSS	Estabelecimentos de Saúde	20	1		

### 3.1.7. Disciplinas - Recepcionista em Serviços de Saúde

Curso	Disciplina	Carga Horária (horas)	Turmas	Vagas	Exigência
RSS	Serviços Administrativos em Recepção de Saúde	40	1	1	Graduado em Curso da Área de Saúde e Administração
RSS	Recepção e Atendimento ao Cliente nos Serviços de Saúde	32	1		
RSS	Sistema de Informação em Serviços de Saúde	28	1	1	Graduado em Curso da Área de Saúde
RSS	Boas Maneiras e Imagem Pessoal	24	1		
RSS	Qualidade, Segurança, Saúde e Meio Ambiente	20	1		

Cursos da Área da Saúde: Biologia ou Ciências Biológicas; Biomedicina; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Serviço Social e Terapia Ocupacional.

3.2. As vagas que ficarem ociosas em razão de desistência do candidato selecionado ou de sua exclusão do PRONATEC/FUNECE, poderão ser, em função da necessidade do curso, preenchidas pelo candidato imediatamente mais bem colocado na disputa da vaga correspondente, sendo chamados sucessivamente os candidatos na ordem de classificação até que a vaga seja preenchida.



Governo do Estado do Ceará  
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior  
Universidade Estadual do Ceará – UECE  
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE  
Presidência



3.3. As atividades desenvolvidas pelos professores selecionados no âmbito do PRONATEC/FUNECE não caracteriza vínculo empregatício com a FUNECE, e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito ao vencimento, salário, remuneração ou proventos, que por ventura recebidos por servidores.

3.4. A convocação dos professores classificados ocorrerá conforme o interesse da Administração e será realizada pela Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE ouvida a Coordenação de Ensino.

3.5. O candidato poderá se inscrever, concorrer e ser selecionado a mais de uma disciplina/curso, desde que atenda as exigências de formação acadêmica e seja do interesse da FUNECE.

3.6 O candidato deverá especificar na sua ficha de inscrição para qual (is) disciplina (s)/curso(s) deseja concorrer nesse processo de seleção.

3.7 Surgindo novas demandas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo curso, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação e demais exigências normativas, conforme deliberação da Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE.

#### **4. DA REMUNERAÇÃO:**

4.1. A remuneração dos professores selecionados através desta Seleção será efetuada através do repasse de bolsas, nos termos da Portaria nº 168/MEC, do Regulamento Interno do PRONATEC/FUNECE e legislação aplicável.

4.2. Para fins de recebimento da bolsa prevista no item 4.1 o candidato selecionado deverá firmar Termo de Concessão de bolsa no âmbito do PRONATEC/FUNECE, cuja vigência será delimitada pela Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE.

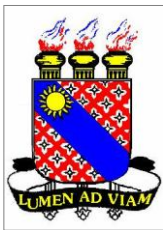
4.3. A quantificação mensal do valor total da bolsa a que se refere o item 4.1 será estipulada através da soma total das horas aulas validadas pela Coordenação Regional no mês de referência do pagamento multiplicado pelo valor da hora aula estipulado, respeitando-se os quantitativos previstos no Regulamento e na legislação pertinente.

4.4. Não haverá pagamento de despesas com deslocamento, hospedagem e diárias.

4.5. O pagamento da Bolsa de que trata o item 4.1 retro fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira dos recursos federais e a aprovação das prestações de contas no âmbito federal, junto ao PRONATEC.

#### **5. DA CARGA HORÁRIA:**





5.1. Os professores selecionados deverão cumprir a carga horária total dos cursos previstos no item 3 deste Edital, respeitando-se os limites semanais estipulados pela Coordenação de Ensino do PRONATEC/FUNECE.

5.2. A carga horária semanal máxima dos docentes selecionados deverá respeitar os limites definidos no Regulamento Interno do PRONATEC/FUNECE e legislação pertinente.

5.3. A carga horária semanal de cada curso poderá ser revista nos seguintes casos:  
a) Por interesse da Instituição;  
b) Por interesse do professor, desde que haja concordância da Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE, desde que não acarrete prejuízo às atividades descritas para a função.

5.4. O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábado e domingo, competindo à Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE a definição do calendário.

5.5. A carga horária dos professores selecionados que possuam vínculo com a Administração pública em qualquer de suas esferas não poderá estar incluída na carga horária regular de trabalho exercida no seu Órgão de lotação.

5.6. O horário dos professores selecionados será definido de acordo com a carga horária prevista para a vaga, respeitando-se as necessidades do programa e as ofertas dos cursos podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento dos cursos ofertados.

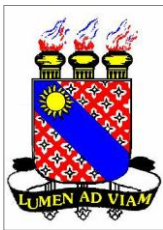
5.7. Dependendo da necessidade, oportunidade e conveniência da Administração, poderá a Coordenação Geral suspender e/ou dispensar as atividades dos professores selecionados sem que isso gere direito a ressarcimentos ou indenizações.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

6.1. Poderão participar da presente Seleção:

- a) Docentes integrantes do Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAG das Universidades Estaduais do Estado do Ceará;
- b) Docentes com vínculo funcional nas esferas federal, estadual e municipal;
- c) Professores sem vinculação com a Administração Pública;
- d) Profissionais atuantes nas áreas de formação acadêmica delineadas no item 3 deste Edital com experiência em Educação Profissional.

6.2. Os critérios de admissão dos candidatos serão aferidos por ocasião da avaliação da documentação exigida e dos currículos, os quais deverão ser compatíveis com as exigências estabelecidas neste Edital.



Governo do Estado do Ceará  
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior  
Universidade Estadual do Ceará – UECE  
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE  
Presidência



6.3. Só poderão ser contemplados com a bolsa do Programa PRONATEC/FUNECE candidatos que, a partir do início da vigência da bolsa, não forem beneficiários de programas de bolsa governamental de qualquer esfera de governo, salvo as exceções previstas na legislação aplicável.

6.4. Não poderão participar da seleção candidatos que possuam pendências relativas a obrigações perante a FUNECE/UECE ou qualquer Órgão da esfera estadual ou federal.

6.5. Os candidatos deverão ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicar-se à realização das atividades do projeto sem prejuízo de suas atividades pedagógicas.

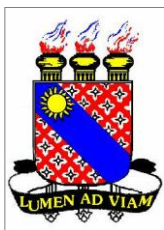
6.6. A atribuição e a carga horária dos candidatos selecionados que são servidores públicos não poderá conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da Instituição a qual estejam vinculados.

6.7. O profissional selecionado, por ocasião da inscrição, deverá estar regularmente inscrito no respectivo Conselho Profissional de sua categoria de trabalho quando aplicável.

## 7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1. Os candidatos interessados deverão, no período de **07 a 11 de novembro de 2016**, de 8h as 12h e de 13h as 17h, entregar na secretaria da Unidade de Educação Profissional da UECE – UNEP, na Avenida Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, a ficha de inscrição constante do anexo I deste Edital devidamente preenchida e assinada a qual deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada da seguinte documentação:

- a) Currículo Lattes atualizado e completo;
- b) Comprovante das informações declaradas no Currículo Lattes através de cópia autenticada, ou por cópia simples as quais deverão ser conferidas através dos originais,
- c) Cópia da carteira de identidade;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do comprovante de endereço;
- f) Comprovante de quitação dos Conselhos de Classe quando for o caso;
- g) Declaração de vínculo com a Administração Pública para aqueles que forem servidores públicos no modelo do Anexo II deste Edital;
- h) Declaração de inexistência de vínculo com a Administração Pública no modelo do Anexo III deste Edital para aqueles que não são servidores públicos;
- i) Declaração de que não recebe bolsa em outro programa de concessão de bolsas em qualquer esfera de governo no modelo do Anexo IV deste Edital.



Governo do Estado do Ceará  
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior  
Universidade Estadual do Ceará – UECE  
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE  
Presidência



7.2. As inscrições são gratuitas e realizar-se-ão presencialmente na Secretaria da UNEP/UECE não sendo admitidas inscrições remetidas via SEDEX ou Aviso de Recebimento, bem como por fax, email, ou qualquer meio eletrônico.

7.2.1. Admitir-se-á inscrição por procuração, a qual deverá conter poderes especiais, sendo necessária a apresentação do instrumento de mandato com firma reconhecida do outorgante e fotocópia da identidade do procurador.

7.2.2. Não serão admitidas inscrições fora do prazo estipulado, nem complementação de documentação após o encerramento das inscrições.

7.3. A inexatidão das declarações ou dados e a irregularidade nas documentações verificadas em qualquer etapa do processo importará na exclusão imediata e automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

7.4. É vedado o acúmulo por um mesmo profissional de bolsas de diferentes atribuições.

## **8. DA SELEÇÃO:**

8.1. A seleção dos candidatos será realizada por Comissão Técnica, designada pela Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE.

8.2. A seleção dos candidatos se dará em duas etapas:

- I. Avaliação documental.
- II. Entrevista.

8.2.1. A avaliação documental considerará os seguintes critérios:

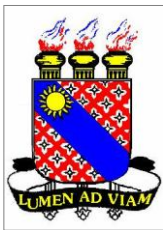
- a) Regularidade e veracidade da documentação apresentada com as exigências deste Edital;
- b) Análise do currículo.

8.2.2. A Comissão Técnica deverá atribuir pontuação de 0 a 80 ao currículo analisado, sendo desclassificado do certame o candidato que obtenha nota zero ou que apresente problemas ou ausência na documentação apresentada.

8.2.3. Na análise curricular serão atribuídos os seguintes critérios de pontuação:

- I. Exercício e experiência profissional na área ou setor para o qual está se candidatando, (até 60 pontos), sendo:
  - a) Nenhuma=0 pontos;
  - b) Menos que 1 ano, inclusive=10 pontos;
  - c) Mais de 1 ano e até 2 anos, inclusive= 20 pontos;
  - d) Mais de 2 anos e até 3 anos, inclusive= 30 pontos;
  - e) Mais de 3 anos e até 4 anos, inclusive= 40 pontos;
  - f) Mais de 4 anos= 60 pontos.





II. Outras experiências em coordenação de projetos e/ou atividades da educação profissional, que envolvam alunos e professores e/ou relacionados a cargo: (até 10 pontos);

III. Experiência comprovada por via documental em alguma atividade relacionada ao PRONATEC: (até 10 pontos).

8.3. Os candidatos que apresentarem a titulação mínima exigida das Graduações solicitadas no perfil do professor, e, alcançarem pontuação mínima de 30 pontos estarão habilitados para participarem da Entrevista.

8.4. A entrevista consistirá de avaliação do candidato, considerando os aspectos de desenvoltura, demonstração de conhecimento técnico e demais critérios inerentes ao exercício das funções inerentes às vagas ofertadas competindo à Comissão Técnica a atribuição de pontuação de 0 a 20 ao candidato.

8.5. A data da Entrevista será divulgada no site da UECE, na página do PRONATEC/UECE ficando a cargo do candidato o devido acompanhamento dos comunicados expedidos pela Comissão Técnica.

8.6. A nota final do candidato será auferida mediante a soma aritmética das notas da avaliação documental e entrevista.

8.6.1. Nos casos de empate serão adotados os seguintes critérios:

- a) Maior experiência profissional na área;
- b) Ser servidor público do quadro da FUNECE;
- c) Ser servidor público;
- d) Maior idade.

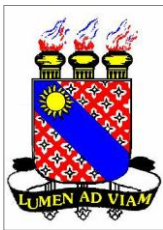
8.7. A Comissão Técnica divulgará o resultado das notas atribuídas em cada etapa da seleção, bem como o resultado final no site oficial da UECE, na página do PRONATEC/FUNECE e obedecerá a ordem de classificação por pontuação para cada curso.

8.7.1. Para fins de eventuais reposições decorrentes de desistências ou desligamentos será elaborado quadro de reservas com os classificáveis para cada curso obedecendo à ordem de classificação.

8.7.2. Do resultado final caberá recurso à Comissão Técnica no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado na página do PRONATEC/FUNECE.

8.7.3. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na secretaria da UNEP/UECE, não sendo admitidos recursos via email ou meio eletrônico similar, no prazo assinalado no item 8.7.2 não sendo recebidos recursos fora do prazo.

8.8 Os candidatos selecionados deverão participar de curso de formação/nivelamento em data a ser definida pela Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE



## **9. DA HOMOLOGAÇÃO:**

9.1. Após transcorrido o prazo de recursos o presidente da FUNECE procederá a homologação do resultado da presente seleção fazendo publicar a lista de classificação por ordem de pontuação no site oficial da UECE, na página do PRONATEC/FUNECE.

9.2. Após a publicação da homologação a Coordenação Geral do PRONATEC poderá proceder à convocação dos aprovados para assinatura dos respectivos termos de concessão de bolsa através de comunicado no site oficial da UECE, na página do PRONATEC/FUNECE.

9.3. O candidato que não comparecer para assinatura do termo de concessão de bolsa no prazo estipulado será desclassificado.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O candidato é ciente que após a assinatura do termo de concessão de bolsa deverá registrar a sua frequência mensal, a qual deverá ser homologada pelo Coordenador Regional do PRONATEC ao qual seu curso esteja vinculado, até o segundo (2º) dia do mês subsequente, sob pena de não receber o pagamento da bolsa.

10.2 O descumprimento de quaisquer disposições deste edital ou do termo de concessão de bolsa por parte do professor ensejará o seu desligamento e a consequente vedação de participação em editais de concessão de bolsas da UECE/FUNECE pelo período de 02 anos.

10.3. É terminantemente vedada a acumulação da Bolsa PRONATEC com quaisquer bolsas, salvo as exceções previstas em lei. O descumprimento desta determinação, descoberta a qualquer tempo, implicará no desligamento imediato do professor e na devolução dos recursos recebidos indevidamente.

## **11. DA SUBSTITUIÇÃO OU DESLIGAMENTO:**

11.1. A substituição dos professores selecionados poderá ser realizada a qualquer momento, nos termos do Regulamento Interno do PRONATEC/FUNECE, obedecida a ordem de classificação do processo seletivo de que trata este Edital.

11.2. O processo de substituição de professor selecionado deverá ser instruído com parecer fundamentado do Coordenador Regional e encaminhado à Coordenação de Ensino do PRONATEC/FUNECE, garantido o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A Coordenação de Ensino do PRONATEC/FUNECE deverá proceder a análise do pedido de desligamento emitindo parecer que será encaminhado à Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE.



11.3. São situações que ensejam o cancelamento automático da bolsa:

- a) Descumprimento das normas deste Edital;
- b) Descumprimento das disposições do Regulamento Interno do PRONATEC/FUNECE e da legislação aplicável;
- c) Ausências recorrentes injustificadas;
- d) Inexecução total ou parcial das atribuições;
- e) Prática de condutas ou atos contrários aos princípios da administração pública;
- f) Vinculação com mais de um Programa de Bolsa, salvo as exceções previstas em lei.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Qualquer alteração nessa chamada pública deverá ser procedida mediante adendo cuja publicação se dará da mesma forma utilizada para a divulgação deste Edital.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página do PRONATEC/FUNECE.

12.3. O ato de inscrição implicará na completa aceitação das normas contidas nesse edital e em outros documentos que sejam eventualmente divulgados pertinentes a esta Seleção.

12.4. Todos os formulários para o processo de inscrição dos candidatos são os constantes dos anexos deste Edital, bem como os eventualmente divulgados na página do PRONATEC/FUNECE

12.5. Os candidatos selecionados não criarão, em hipótese alguma, qualquer vínculo funcional ou empregatício com a FUNECE.

12.6. Os casos omissos neste Edital serão avaliados e decididos pela Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE.

12.7. O não-cumprimento de qualquer das exigências dispostas neste edital implicará na desclassificação do candidato.

12.8. Decairá do direito de impugnar este edital o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data de encerramento das inscrições, hipótese em que a impugnação não terá efeito de recurso. A impugnação tempestiva será analisada pelo Coordenador Jurídico do PRONATEC/FUNECE.

12.9. A aprovação na presente seleção configura-se mera expectativa de direito, não implicando na obrigação de convocação do candidato selecionado, convocação esta que deverá ser procedida pela Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE em razão da necessidade e conveniência da Administração.



Governo do Estado do Ceará  
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior  
Universidade Estadual do Ceará – UECE  
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE  
Presidência



12.10. O prazo de validade deste processo de seleção será de 01 (um) ano a contar da data de publicação do seu resultado na página do PRONATEC/FUNECE, podendo ser prorrogado por igual período respeitada a conveniência e o interesse da Administração.

### **13. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

13.1. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Presidência da FUNECE, seja por indicação da Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE, ou por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Fortaleza, 03 de novembro de 2016.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio  
Presidente da FUNECE



## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>1. DADOS PESSOAIS</b>	
Nome Completo:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento:    /    /	Sexo: F (   ) M (   )
Endereço Residencial:	
Telefone Fixo:	Telefone Celular: (   )
E-mail Pessoal:	
Matrícula Institucional (caso seja servidor público):	
PIS ou NIT:	
Banco:	
Agência:	
Conta :	
<b>2. DADOS PROFISSIONAIS :</b>	
Instituição/Empresa:	
Cargo/Função que ocupa:	
Endereço profissional:	
Telefone institucional: (   )	
E-mail institucional:	
<b>3. OPÇÃO DE VAGA - Professor da(s) disciplina (s)/Curso (s):</b>	
_____	
_____	
_____	
_____	
_____	
<b>4. Possui restrição de horários: (   ) SIM (   ) NÃO</b> <b>Em caso afirmativo, quais são as restrições (dias e horários):</b>	

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





Governo do Estado do Ceará  
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior  
Universidade Estadual do Ceará – UECE  
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE  
Presidência



**CHAMADA PÚBLICA Nº 38/2016  
PRONATEC/FUNECE  
EXERCÍCIO 2016**

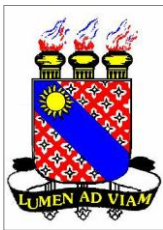
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candidato**

Atestamos para os devidos fins que o candidato (a)  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº  
\_\_\_\_\_, procedeu a entrega da documentação referente à  
Chamada Pública nº 38/2016/FUNECE, inscrevendo-se para concorrer a(s) vaga(s)  
da disciplina/curso:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Recebida em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_



Governo do Estado do Ceará  
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior  
Universidade Estadual do Ceará – UECE  
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE  
Presidência



---

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Aplicável somente a servidores públicos)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de participação no Edital de Chamada Pública nº 38/2016/FUNECE, o qual tem por objeto a seleção de professores para ministrar disciplinas/cursos na área técnica do PRONATEC SAÚDE que atualmente sou servidor público (municipal/estadual/federal), devidamente inscrito sob a matrícula institucional nº \_\_\_\_\_, lotado no (descrever o Órgão de lotação), sito na (endereço do Órgão de lotação), no qual tenho carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

Assinatura do candidato



Governo do Estado do Ceará  
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior  
Universidade Estadual do Ceará – UECE  
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE  
Presidência



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei e para os fins de participação no Edital de Chamada Pública nº 38/2016/FUNECE, o qual tem por objeto a seleção de professores para ministrar cursos na área técnica do PRONATEC SAÚDE que atualmente não possui vínculo funcional efetivo ou em cargo em comissão com nenhum Órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.

Declaro, ainda, que comunicarei imediatamente à Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE as eventuais vinculações funcionais com a Administração Pública, em qualquer das esferas, que venham a se efetivar na vigência do termo de concessão de bolsa que pactuarei caso seja aprovado.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



Governo do Estado do Ceará  
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior  
Universidade Estadual do Ceará – UECE  
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE  
Presidência



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PERCEPÇÃO DE BOLSA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei e para os fins de participação no Edital de Chamada Pública nº 38/2016/FUNECE, o qual tem por objeto a seleção de professores para ministrar cursos na área técnica do PRONATEC SAÚDE que atualmente não possuo percebo nenhuma bolsa decorrente de participação de programas vinculados à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.

Declaro, ainda, que comunicarei imediatamente à Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE as eventuais aprovações que eu venha auferir em programas de concessão de bolsas custeadas pela Administração Pública, em qualquer das esferas, durante a vigência do termo de concessão de bolsa que pactuarei caso seja aprovado.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato